



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no(a) Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, Centro na cidade de Petrolina -PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo decreto de 12 de Abril de 2016, publicada no DOU de 13 de Abril de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 524.252.073-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2016**, processo administrativo nº **23302.000193/2015-94** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

•A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de expediente para atender demanda das unidades do IF Sertão/PE, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

•O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

• GRUPO 14 E ITEM 365

PRESTADOR DO SERVIÇO: DOLCIMA ANTONIO TESTA – ME, RUA DR. JULIO CAMPUS, 161/02 – GUAPORÉ – RS – CEP: 99200-000 CNPJ: 11.701.780/0001-13 – IE 0590050265, DONE: (54) 3443-3598, E-MAIL: caraveia200@hotmail.com
REPRESENTANTES:

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
244	Os apoios para digitação são fabricados em tecido e gel especial, formato ergonômico com base aderente, (med. aprox. 51 x 10 cm), preto	Unidade	130	28,98	3.764,40
245	Mouse pad - Características Gerais - Revestido em tecido Base em borracha anti-estática, previne dores nos pulsos, apoio em gel - Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone Cor azul Dimensões: Mouse Pad Clone c/ Apoio de Pulso em Gel - Azul .Altura 33,00 Centímetros - Largura 25,00 Centímetros - Profundidade 3,00 Centímetros - Peso 326,00 Gramas	Unidade	320	21,99	7.036,80
365	Cinta elástica para processo medindo 48 cm x 4cm	UND	100	2.28	228,00

Caraveia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

• Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

• O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

• O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

• O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

• CONDIÇÕES GERAIS

• As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

• É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

• A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina, 05 de Maio de 2016.

Assinatura



VALOR TOTAL – GRUPO 14

11.029,20

• **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

• São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

• **VALIDADE DA ATA**

• A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

• **REVISÃO E CANCELAMENTO**

• A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

• Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

• Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

• O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

• A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

• Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



• liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

• convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

			
Maria Leopoldina Veras Camelo Reitor IF SERTÃO/PE		DOLCIMA ANTONIO TESTA Representante da CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		TESTEMUNHAS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	
CI:		CI:	